LEI Nº 832, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005.
(Projeto de Lei nº 872, de 31 de agosto de 2005, do Executivo)

Altera o Anexo II – Metas de Despesas, da Lei nº 818/05 – LDO 2006.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de outubro de 2005, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado, na forma do anexo I desta lei, o anexo II – Metas de Despesas, da Lei nº 818, de 04 de agosto de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Água Boa para o exercício de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 01 de novembro de 2005.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 01 de novembro de 2005.

LUIZ SCHUSTER
Secretário de Administração